



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.741/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0048.2.168 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (META 07.07).

3.3.90.14.14 - Diárias no País.....R\$ 5.500,00

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 13.000,00

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 15.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 4521 - PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - União, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Maio de 2.012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.